



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 209/XIV/2.^a, de 13 de abril de 2021, apresentado pelos Senhores Deputados Catarina Rocha Ferreira, Nuno Miguel Carvalho e Eduardo Teixeira, do Grupo Parlamentar do PSD.

Cara Catarina,

Encarrega-me o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de, em resposta ao requerimento parlamentar em epígrafe, levar ao conhecimento de V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

A negociação de acordos internacionais é da exclusiva competência do governo (art. 197, 1(b) da CRP), sendo que a negociação só termina com a assinatura dos acordos.

A informação sobre a negociação de um acordo internacional, incluindo relatos de reuniões e versões do texto, tem natureza diplomática (e não administrativa), nos termos do disposto no artigo 3.º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, só devendo ser do conhecimento daqueles que estejam envolvidos no processo negocial.

Importa igualmente assinalar que, por respeito e em nome do princípio da boa-fé negocial para com as delegações dos restantes Estados que estejam a negociar um acordo internacional, o processo negocial e as posições de cada um devem manter-se sigilosas durante todo o processo.

No entanto, realizando-se a audição regimental do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros na Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas no próximo dia 11 de maio, é intenção do Senhor Ministro dar conta dos resultados do último Conselho de Ministros da CPLP do dia 26 de março, nomeadamente do conteúdo fundamental do Projeto de Acordo sobre a Mobilidade na CPLP.

Com os melhores cumprimentos, *pe sbacis*

Chefe do Gabinete

Indira Noronha

BJ/AM